N 12

Attendendo Sua Magestade o Imperador ao que lhe representou Tristão Pio dos Santos, Houve por bem que a pensão que está percebendo seu filho Antonio Roiz Pio paga pela Legação deste Imperio em França, e descontada dos vencimentos do Supp.e na Bahia, lhe seja entregue do principio do anno de 1828 em diante no Reino de Portugal; e Determina o Mesmo Augusto Senhor que V. S.a haja de abonar a dita quantia ao Consul Geral Brasileiro em Lisboa, afim de que por este meio a possa receber o dito Antonio Roiz Pio.

Deos Guarde a V. S.a Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Novembro de 1827

Marquez de Queluz

Sur. Visconde de Itabayana

Recebido em 29 Dezembro
Respondido em dº — 5º —